

MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.681, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001*

Janaúba 23/11/23

apud

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE
SOCORRO AOS ANIMAIS
ATROPELADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A pessoa que transitar na via pública de Janaúba/MG e atropelar animal doméstico ou silvestre deverá, obrigatoriamente, prestar socorro imediato ao animal ou comunicar o fato às autoridades competentes para prestar socorro ao animal.

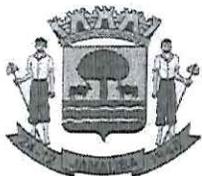
§1º - Para fins desta lei, considera-se via pública: pista, calçada, acostamento, ilha e canteiro central, dentre outros.

§2º - Esta norma se aplica aos:

- I- . Motoristas;
- II- . Motociclistas.
- III- . Ciclistas.

§3º - A pessoa que atropelar o animal poderá prestar socorro, diretamente, por seus próprios meios, ou de terceiros particulares e, quando for impossível isso, em razão da espécie de animal ou risco à integridade física do atropelador, entrará em contato com as autoridades competentes para prestar socorro ao animal.

Parágrafo único: Define-se por animais todo o ser vivo irracional domesticado para convívio com o ser humano ou não, pertencente à fauna urbana ou domiciliada, nativa ou exótica.



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 23 de novembro de 2023.

JOSE APARECIDO
MENDES

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672
Dados: 2023.11.28 10:36:13 -03'00'

SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605

Assinado de forma digital por
NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605
Dados: 2023.11.28 10:43:41 -03'00'

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 075/2023

Autoria: Ramon Alexandre Araújo – Vereador

Assessoria Jurídica
NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605
Assinado de forma digital por
NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605
Dados: 2023.11.28 10:44:09 -03'00'

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação